



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PESQUEIRA
IPSEMP



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA E A EMPRESA BETA INFORMÁTICA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017/IPSEMP TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017/ IPSEMP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA-PE, Fundo Especial, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.331.552/0001-69, com sede na Praça Comendador José Didier, s/n, centro Comercial Rosa, centro, Pesqueira-PE, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS, CPF: 774.210.774-53, RG nº 3948918 SSP/PE, ora denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ no. 24.448.730/0001-18, localizada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, Caruaru – PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor RUBENS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado na Rua Severino de Lima Sá, 69, Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru – PE, doravante denominada CONTRATADA, que resolvem, bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente TERMO ADITIVO, na necessidade de continuação da prestação de serviço e tendo em vista que o contrato mantém condições vantajosas para a administração e no disposto do art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/93, bem como suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses, com os mesmos objetos e características dos serviços, conforme contrato original.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais), em 12 (doze) parcelas, mais parcela adicional decorrente da elaboração da folha de décimo terceiro salário conforme edital, totalizando R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e trezentos Reais).

Parágrafo único: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal e de Recibo de Quitação durante o mês de execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá vigência de 21 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2019, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Contrato será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento de 2018.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Pesqueira, 19 de outubro de 2018.

Valdelucia Maria dos Santos
Diretor Presidente
CGRPPS 3212

IPSEMP – INSTITUTO DE PRECIEDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
PESQUEIRA
VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
CONTRATANTE

BETA INFORMATICA LTDA
RUBENS FERREIRA DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
040.519344-20

TESTEMUNHA:
046.167.504-83